



SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 8.471, DE 2023.

Autor: Deputado Júlio Campos

Concede a Comenda Filinto Müller à Senhora Maria Luiza Müller de Almeida.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º da Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Filinto Müller à Senhora Maria Luiza Müller de Almeida, que passa a ser considerada membro da Ordem do Mérito Legislativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de julho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.473, DE 2023.

Autora: Mesa Diretora

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Sebastião Rezende.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado Sebastião Rezende licença de 121 (cento e vinte e um) dias para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 16 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.472, DE 2023.

Autora: Mesa Diretora

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Dr. João.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado Dr. João licença de 121 (cento e vinte e um) dias para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 15 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2023.